

TCE/CE, com os temas: 1 - “Curso de contextualização ESG” (20h), 2 - “Curso de ESG - foco em mudanças climáticas” (16h), e 3 - “Curso de ESG - foco em acessibilidade e inclusão” (16h), conforme disposto no Termo de Referência..

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora LIANA PEIXOTO BRANDÃO BANDEIRA, lotada na Secretaria de Governança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 718/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 20211/2025-8-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de RITA MARIA PEREIRA SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, ocorrido em 29/06/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, da Comarca de Fortaleza-CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 722/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 11862/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 11/07/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora REIJANE PINTO NUNES FELIX, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 19/05/2025 a 17/07/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **